

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

Processo nº 00210106.000100/2026-48

COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE

***EDITAL DE SELEÇÃO Nº 01/ COEFOCO/RN/2026, DE 05 DE MARÇO DE 2026.**

O PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, DO ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLAN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, instituído com vistas à seleção de representantes de organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil com atuação no Estado do Rio Grande do Norte para a composição de mandato de gestão do COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEFOCO-RN, em cumprimento ao disposto no §2º, art. 15 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e no art. 53 e seguintes do Decreto Estadual nº 31.067, de 09 de novembro de 2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 35.337, de 27 de fevereiro de 2026, visando a composição do Comitê para o biênio 2026/2028, de acordo com as seguintes normas:

DO OBJETO

Art. 1º O chamamento público para composição de colegiado regido por este Edital tem por finalidade selecionar 14 (quatorze) organizações da sociedade civil, redes e outras articulações da sociedade civil titulares e 14 (quatorze) organizações da sociedade civil, redes e outras articulações da sociedade civil suplentes para compor o Comitê Estadual Intersetorial de Fomento e Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Rio Grande do Norte – COEFOCO-RN.

§1º O presente Edital tem por objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil, redes e articulações da sociedade civil para compor o Comitê Estadual Intersetorial de Fomento e Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil do Rio Grande do Norte (COEFOCO/RN), instância de caráter consultivo e propositivo, de constituição paritária, vinculada à Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão - SEPLAN.

§2º O COEFOCO/RN é uma instância colegiada que integra a estrutura de governança da Política Estadual de Fomento e Colaboração com as Organizações da Sociedade Civil (PEFOCO/RN), instituída no âmbito do Poder Executivo Estadual, com a finalidade de fortalecer as relações de parceria entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil.

§3º O Comitê tem como atribuição atuar na formulação, implementação, acompanhamento, monitoramento e avaliação das políticas públicas de fomento e colaboração, especialmente no que se refere às parcerias de mútua cooperação celebradas com fundamento na legislação aplicável.

§4º A seleção disciplinada por este Edital visa assegurar a participação social qualificada, a transparência, o controle social e o fortalecimento institucional das Organizações da Sociedade Civil no âmbito das políticas públicas estaduais.

§5º Para fins deste Edital de Seleção, será considerada como:

I – organização da sociedade civil: entidades com reconhecida atuação no Estado do Rio Grande do Norte, formalizadas há pelo menos 3 (três) anos e que se enquadrem no conceito do art. 2º da Lei nº 13.019/2014;

II – redes e outras articulações de organizações da sociedade civil: iniciativas coletivas sem finalidade lucrativa, independentemente de constituição formal, com atuação comprovada há pelo menos 3 (três) anos no Estado do Rio Grande do Norte.

DO MANDATO E INTEGRANTES

Art. 2º Das 14 (quatorze) vagas titulares:

I – no mínimo 7 (sete) deverão ser ocupadas por organizações que indiquem mulheres como representantes titulares;

II – no mínimo 4 (quatro) vagas deverão ser ocupadas por organizações cuja atuação institucional seja voltada prioritariamente a:

- a) população negra;
- b) povos e comunidades tradicionais;
- c) população indígena;
- d) população quilombola;
- e) população LGBTQIA+;
- f) pessoas com deficiência;
- g) juvenídes;
- h) população do campo, das águas e das florestas.

§1º A autodeclaração institucional acompanhada de documentação comprobatória de atuação será considerada suficiente para fins de enquadramento.

§2º As vagas afirmativas serão preenchidas observando-se a ordem de classificação dentro de cada segmento.

§3º Caso não haja número suficiente de organizações classificadas para o preenchimento das vagas afirmativas, estas serão revertidas à ampla concorrência, respeitada a ordem geral de classificação.

Art. 3º O mandato das organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil titulares terá a duração de 2 (dois) anos, contados da data de publicação do ato de designação.

§1º O referido mandato será exercido por meio de representante indicado (a) pelas organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil.

§2º A participação no COEFOCO/RN será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

§3º Às Organizações da Sociedade Civil, redes ou demais articulações selecionadas será admitida uma única recondução, desde que o período total de exercício consecutivo não ultrapasse 06 (seis) anos.

§4º Para cada organização, rede ou articulação social selecionada, será igualmente escolhida uma suplente, que assumirá automaticamente pelo tempo restante do mandato, em caso de vacância da titular.

§5º A entidade eleita para compor o COEFOCO/RN compromete-se a assegurar participação efetiva de sua representação nas reuniões ordinárias e extraordinárias, nas comissões técnicas e nas demais atividades do Comitê que demandem colaboração na execução de suas atribuições.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Art. 4º Qualquer pessoa ou organização da sociedade civil poderá impugnar o presente Edital, mediante requerimento fundamentado, a ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço institucional indicado neste instrumento, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis anteriores ao término das inscrições, competindo à Comissão de Seleção apreciar e decidir a impugnação no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, podendo solicitar manifestação técnica ou jurídica, sendo que o eventual acolhimento ensejará a publicação de Termo de Retificação, sem suspensão dos prazos, salvo decisão fundamentada em contrário.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 5º O processo seletivo será composto por quatro etapas:

- I Inscrição;
- II Habilitação;
- III Análise documental; e
- IV Resultado final.

§1º A participação no processo seletivo implica na aceitação tácita das disposições deste Edital de Seleção e da legislação pertinente.

§2º Caso as propostas habilitadas e classificadas não preencham o número de vagas disponíveis para a composição de representantes da sociedade civil no COEFOCO/RN, a comissão poderá adotar as seguintes providências:

I - Realizar novo processo seletivo destinado exclusivamente ao preenchimento das vagas remanescentes, nos termos do presente Edital; ou

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

II – Realizar um chamamento para organizações da sociedade civil, rede ou outras articulações de organizações da sociedade civil que possuem reconhecida atuação no Estado do Rio Grande do Norte e que atendam aos requisitos de habilitação.

§3º Na hipótese de realização de novo processo seletivo destinado exclusivamente ao preenchimento de vagas remanescentes, a Comissão de Seleção promoverá a publicação de novo Edital, o qual deverá observar as disposições estabelecidas neste instrumento, ressalvadas aquelas relativas aos prazos e ao quantitativo de vagas, que poderão ser ajustadas conforme a necessidade administrativa devidamente identificada.

§4º Havendo decisão pela não realização de novo processo seletivo, a Comissão de Seleção deverá promover a publicação de justificativa da escolha das organizações convidadas nos mesmos locais em que se deram as divulgações relacionadas ao processo de seleção de que trata este Edital.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art.6º A realização do processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Seleção designada por ato próprio, a quem também competirá a efetivação da seleção, observados os critérios estabelecidos neste instrumento.

§1º A composição da Comissão de Seleção será divulgada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, sendo constituída por representantes da:

I – Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN), que coordenará os trabalhos;

II – dois integrantes indicados pela Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS);

III – um integrante indicado pelo Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC).

Art.7º Todos os trabalhos da Comissão de Seleção e todas as fases deste processo seletivo serão coordenadas pela Secretaria de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão (SEPLAN).

DAS INSCRIÇÕES

Art.8º A inscrição para participar do processo seletivo deverá ser feita, exclusivamente, por meio eletrônico, através do link disponibilizado em <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSejp1Avxyh57OfsQ7ISbO4p2Ad3mCxxvBjDxSKtkjxsD9aog/viewform?usp=publish-editor> a partir do dia 03 de abril de 2026, até às 23h59, horário de Brasília, do dia 28 de abril de 2026.

Art.9º As organizações da sociedade civil, redes ou outras articulações de organizações da sociedade civil submeterão inscrição no formulário com a indicação de 01 (um) candidato à titularidade e 01 (um) candidato à suplência. Caso haja envio de mais de uma inscrição, será considerada a que for encaminhada por último.

§1º Somente será considerada válida a inscrição formalizada no prazo. As inscrições recebidas após o horário e a data especificados no cronograma serão automaticamente invalidadas.

§2º Caso a organização da sociedade civil possua filiais ou representações, a inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela sede.

§3º As informações inseridas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade da organização da sociedade civil, rede ou outras articulações de organizações da sociedade civil que não poderão alegar nulidade decorrente de erro no preenchimento, inclusive endereço para comunicação eletrônica e telefones de contato.

Art.10 No link de inscrição deverá ser preenchido, eletronicamente, o formulário e anexados os documentos exigidos neste Edital, em formato PDF, prestando as devidas informações.

Art.11 A lista das organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil inscritas para participação no processo de eleição será publicada no site da SEPLAN, no dia 29/04/2026.

Art.12 Caberá recurso à Comissão de Seleção sobre a lista de entidades inscritas, nos dois dias úteis posteriores (30/04/2026 e 04/05/2026), mediante ofício circunstanciado, devidamente acompanhado dos documentos comprobatórios das alegações, a ser enviado para o e-mail do COEFOCORN: coefocorn@gmail.com.

Art.13 A decisão acerca de recursos sobre admissão de inscrição de entidade será publicada no site da SEPLAN, no dia 04/05/2026.

Art.14 A lista definitiva das organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil inscritas para participação no processo de eleição será publicada no site da SEPLAN, no dia 05/05/2026.

DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 15. A Comissão de Seleção analisará a documentação enviada pelas organizações da sociedade civil, redes ou outras articulações de organizações da sociedade civil, no período de 06/05/2026 a 08/05/2026, para fins de habilitação.

Art. 16. Para fins de habilitação, as organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil inscritas deverão comprovar, no momento da inscrição, o atendimento aos seguintes requisitos:

I – ter sede no território nacional, no caso das organizações da sociedade civil, redes ou outras articulações da sociedade civil;

II – comprovar atuação efetiva no território, por meio de documentos institucionais, registros públicos, materiais de divulgação ou outros meios idôneos;

III – estar em regular funcionamento e em efetiva atividade, comprovando atuação há pelo menos 3 (três) anos no Estado do Rio Grande do Norte, contados retroativamente da data de publicação deste Edital, mediante documentos institucionais, registros formais, publicações, relatórios de atividades ou documentos equivalentes.

Art.17 A documentação exigida neste Edital é a seguinte:

I – preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, conforme espelho constante do ANEXO II deste Edital;

II – documentos que comprovem a existência da organização da sociedade civil, rede ou articulação, considerando:

a) para organizações da sociedade civil:

- comprovante de inscrição no CNPJ;
- cópia simples do Estatuto Social;
- cópia simples da ata de eleição da atual diretoria;

b) para redes ou outras articulações de organizações da sociedade civil:

- carta de princípios, regimento interno ou documento equivalente;
- documento que indique a composição atual da rede ou articulação;
- documento que identifique a direção, coordenação ou liderança atual;

III – carta de intenções da organização da sociedade civil, contendo informações sobre a aproximação da entidade e do(a) representante designado(a) com a temática do MROSC e com o segmento ao qual pleiteia a vaga, em consonância com as comprovações de experiência e objetivos estatutários, limitada a 3.000 caracteres;

IV – declaração do(a) representante designado(a) de que não se enquadra nas vedações previstas no inciso III do art. 39 da Lei Federal nº 13.019/2014, conforme ANEXO III;

V – declaração de ciência e concordância com os dispositivos, condições e responsabilidades previstas neste Edital, conforme ANEXO V;

VI – declaração de que o(a) representante titular e suplente indicado(a) não exerce mandato eletivo, conforme ANEXO IV;

VII – declaração de ciência do(a) representante titular e suplente indicado(a) referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstas neste Edital, conforme ANEXO VI;

VIII – comprovante de endereço residencial do(a) representante titular e suplente indicado(a);

IX – comprovação de experiência institucional da organização da sociedade civil, rede ou articulação;

X – comprovação de experiência dos(as) candidatos(as) a representante(as) titulares e suplentes.

§1º A comprovação de experiência institucional deverá demonstrar atuação da organização da sociedade civil, rede ou articulação na formulação, execução ou avaliação de políticas públicas, gestão de parcerias ou em espaços de participação e controle social.

§2º A comprovação poderá ser realizada mediante apresentação de relatórios, instrumentos de parceria, contratos, acordos, publicações institucionais, registros em mídia, materiais de eventos, premiações ou outros documentos idôneos.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

§3º A comprovação de experiência do(a) candidato(a) representante destinar-se-á à demonstração de atuação em espaços de participação e controle social, bem como na formulação, execução ou avaliação de políticas públicas e gestão de parcerias.

§4º A comprovação poderá ocorrer mediante apresentação de currículo profissional ou acadêmico, certificados, declarações institucionais, participação em conselhos, cartas de recomendação, publicações científicas ou outros documentos equivalentes.

Art. 18. Serão habilitadas as organizações da sociedade civil, redes e outras articulações que apresentarem a documentação completa e atenderem às exigências deste Edital.

Art. 19. Será considerada inabilitada, com consequente exclusão do certame, a organização, rede ou articulação que:

I – deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos;

II – apresentar documentação incompleta ou inválida;

III – não atender às exigências previstas neste Edital.

Art. 20. O resultado da habilitação será publicado no site oficial no dia 11/05/2026.

§1º Caberá recurso à Comissão de Seleção sobre o resultado da habilitação no período de 12/05/2026 a 13/05/2026, mediante envio de ofício circunstanciado acompanhado dos documentos comprobatórios para o e-mail oficial do COEFOCO-RN.

§2º A decisão acerca dos recursos será publicada no site oficial no dia 18/05/2026.

Art. 21. A lista definitiva das entidades habilitadas e inabilitadas será publicada no dia 18/05/2026 no site oficial.

DA ANÁLISE DOCUMENTAL

Art. 22 A classificação das organizações habilitadas observará a pontuação máxima de 10 (dez) pontos, distribuída conforme critérios que consideram experiência institucional, atuação na agenda do MROSC, diversidade territorial e contribuição para o fortalecimento da participação social, nos termos do Decreto nº 31.067/2021 conforme quadro a seguir:

QUADRO DE CRITÉRIOS DE ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO

(Pontuação máxima: 10 pontos)

EIXO I – EXPERIÊNCIA INSTITUCIONAL EM POLÍTICAS PÚBLICAS

Pontuação máxima: 3,5 pontos

Critério	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima
Projeto ou atividade executado em parceria com o Poder Executivo do Estado do RN	0,40	1,20
Projeto ou atividade executado em parceria com outros entes federados	0,30	1,20
Projeto ou atividade executado por iniciativa própria, sem parceria formal	0,20	1,10
Total do Eixo I		3,5

EIXO II – CONTRIBUIÇÃO PARA A AGENDA DO MROSC E DO FOMENTO E COLABORAÇÃO

(Conforme a Lei nº 13.019/2014)

Pontuação máxima: 2,5 pontos

Critério	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima
Realização de eventos, capacitações ou atividades formativas sobre o MROSC	0,25	1,25
Produção técnica ou institucional relacionada à agenda de fomento e colaboração	0,25	1,25
Total do Eixo II		2,5

EIXO III – ATUAÇÃO EM INSTÂNCIAS COLEGIADAS E PROCESSOS PARTICIPATIVOS

Pontuação máxima: 2,0 pontos

Critério	Pontuação por ocorrência	Pontuação Máxima
Participação em conselhos de políticas públicas ou instâncias colegiadas	0,40	1,20
Atuação em fóruns, conferências, audiências públicas ou espaços de controle social	0,20	0,80
Total do Eixo III		2,0

EIXO IV – DIVERSIDADE TERRITORIAL E REPRESENTATIVIDADE SOCIAL

Pontuação máxima: 2,0 pontos

Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
Atuação em 3 ou mais regiões administrativas do RN	1,20	1,20
Atuação em 2 regiões administrativas	0,60	0,60
Atuação junto a segmentos sociais com menor acesso institucional à participação social	Até 0,80	0,80
Total do Eixo IV		2,0

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

RESUMO GERAL

Eixo	Pontuação Máxima
Eixo I – Experiência Institucional	3,5
Eixo II – Agenda MROSC	2,5
Eixo III – Instâncias Participativas	2,0
Eixo IV – Diversidade Territorial	2,0
Total Geral	10,0 pontos

DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Art. 23. Para a classificação das organizações da sociedade civil, redes e outras articulações de organizações da sociedade civil habilitadas, será avaliada a documentação apresentada, observados os critérios de pontuação previstos no artigo 22 deste Edital.

Parágrafo único. Para fins deste Edital, consideram-se segmentos com menor acesso institucional aqueles historicamente afetados por desigualdades estruturais de gênero, raça, etnia, território, deficiência, orientação sexual ou condição socioeconômica.

Art. 24. Serão admitidos como comprovação das experiências e atividades declaradas: instrumentos de parceria, termos de colaboração, contratos, relatórios de execução, publicações institucionais, certificados, atas, portarias, declarações institucionais ou outros documentos idôneos.

Art. 25. Não serão pontuadas ações meramente planejadas, não executadas ou sem comprovação documental adequada.

Art. 26. A comprovação das atividades poderá ocorrer por meio físico ou digital, inclusive mediante apresentação de links públicos, publicações eletrônicas ou documentos equivalentes que permitam verificação objetiva.

Art. 27. Não será admitida dupla contagem da mesma atividade para fins de pontuação em mais de um critério.

Art. 28. A pontuação referente à participação em instâncias colegiadas e processos participativos considerará documentação comprobatória idônea.

Parágrafo único. Não haverá diferenciação entre participação na condição de titular ou suplente, em observância ao princípio da não hierarquização da representação social.

Art. 29. Para fins de pontuação relativa à diversidade territorial, consideram-se territórios ou regiões administrativas aqueles oficialmente reconhecidos pelo Estado.

Parágrafo único. A pontuação observará critérios objetivos, com base na documentação apresentada.

DO DESEMPATE

Art. 30. Havendo empate entre duas ou mais organizações classificadas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I – maior tempo de funcionamento regularmente comprovado;

II – maior abrangência territorial de atuação no Estado.

III – maior participação institucional de mulheres, pessoas negras, povos e comunidades tradicionais ou outros segmentos sub-representados na estrutura de governança da organização.

Art. 31. Persistindo o empate após a aplicação dos critérios previstos no artigo anterior, a Comissão de Seleção realizará sorteio público, previamente comunicado às organizações interessadas.

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 32. O resultado preliminar da análise da documentação será publicado no site oficial, até o dia 26 de maio de 2026.

Art. 33. Caberá recurso contra o resultado preliminar, no prazo de (02) dois dias úteis da publicação, mediante ofício fundamentado, acompanhado da documentação comprobatória pertinente, a ser encaminhado para o endereço eletrônico oficial do COEFOCO/RN.

Art. 34. A decisão acerca dos recursos interpostos será publicada no site oficial, no dia 03 de junho de 2026.

DA SELEÇÃO E DA CONVOCAÇÃO

Art. 35. Serão selecionadas para ocupar as vagas titulares as organizações classificadas dentro do número de vagas previstas neste Edital.

Art. 36. Serão selecionadas para compor cadastro de reserva, na condição de suplentes, as organizações subsequentes na ordem de classificação geral, desconsideradas aquelas já selecionadas como titulares.

Art. 37. As organizações classificadas como suplentes poderão ser convocadas para cumprimento de mandato residual, em caso de vacância das vagas titulares, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Art. 38. Os (as) representantes indicados (as) como titulares e suplentes deverão ser domiciliadas(os) no território do Rio Grande do Norte.

Art. 39. As organizações selecionadas deverão indicar representantes titular e suplente observando, sempre que possível, o princípio da paridade de gênero.

§1º Recomenda-se que, quando o titular for homem, a suplente seja mulher, e vice-versa.

§2º Será assegurado o reconhecimento da identidade de gênero autodeclarada da pessoa indicada.

DA PUBLICIDADE

Art. 40. A publicidade dos atos a serem praticados durante todo o processo de chamamento público, com exceção da publicação do Edital, será realizada exclusivamente através do site da SEPLAN, sendo reservado o direito de publicar os atos por outros meios, que se julgue necessário, obedecendo aos critérios de publicidade, legalidade, conveniência e oportunidade.

DO RESULTADO FINAL

Art. 41. O resultado final será homologado pela Secretária Estadual de Planejamento, do Orçamento e Gestão, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 05/06/2026.

Art. 42. Os representantes, titulares e suplentes eleitos, serão designados em portaria do Gabinete Civil do Governo do RN, que será publicada no Diário Oficial do Estado.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Os casos omissos, relativos ao processo de seleção, serão dirimidos pela Comissão de Seleção.

Art. 44. A Secretaria Estadual de Planejamento, do Orçamento e Gestão poderá retificar o presente edital, caso necessário.

Art. 45. Caso haja a necessidade de prorrogação de prazo para alguma fase da seleção caberá à Comissão de Seleção definir o novo cronograma de datas.

Art. 46. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 06 de março de 2026.

(assinado eletronicamente)

MARIA VIRGÍNIA FERREIRA LOPES

Secretária de Estado do Planejamento, do Orçamento e Gestão

*Replicado por incorreção.

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

ANEXO I

CRONOGRAMA DO CERTAME – COEFOCO/RN/2026

Data	Atividade
05/03/2026	Publicação do Edital no Diário Oficial do Estado
06/03 a 22/04/2026	Prazo para impugnação do Edital (5 dias úteis anteriores ao término das inscrições)
24/04/2026	Publicação da decisão sobre eventual impugnação
03/04 a 28/04/2026	Período de inscrições até às 23h59 – horário de Brasília
29/04/2026	Publicação da lista de entidades inscritas
30/04 e 04/05/2026	Interposição de recurso sobre a lista de entidades inscritas (1º e 2º dias úteis posteriores)
05/05/2026	Publicação da Decisão Acerca de Recurso sobre admissão de inscrição de entidade.
05/05/2026	Publicação da lista definitiva de inscritos
06/05 a 08/05/2026	Análise da documentação para habilitação das entidades inscritas
11/05/2026	Publicação da lista de entidades habilitadas e inhabilitadas
12 e 13/05/2026	Interposição de recurso sobre habilitação (1º e 2º dias úteis posteriores) – por e-mail: coefocorn@gmail.com
18/05	Publicação da decisão acerca de recurso sobre inhabilitação de entidade
18/05	Publicação da lista definitiva de entidades habilitadas e inhabilitadas
19/05 a 25/05/2026	Análise documental - Fase de classificação
26/05	Publicação da classificação do certame
27 e 28/05/2026	Interposição de recurso sobre o resultado do certame (1º e 2º dias úteis posteriores) – por e-mail: coefocorn@gmail.com
01 e 02/06/2026	Análise de recurso sobre resultado do certame
03/06/2026	Publicação da decisão acerca de recurso sobre o resultado do certame
05/06/2026	Publicação da Homologação do Resultado Final do Certame Eleitoral, no DOE

ANEXO II

ESPELHOS DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ESPELHO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - (SOMENTE OSC)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Razão Social:
CNPJ:
Segmento de Atuação:
Endereço da Sede:
Telefones de contato:
Endereço da página eletrônica (site) (opcional):
E-mail da entidade:
Informações sobre o(a) representante legal da OSC
Nome completo:
CPF
Endereço residencial
Contato telefônico
E-mail
Informações sobre o(a) representante titular indicado(a) pela OSC
Nome completo:
Função Exercida na OSC
CPF
Endereço residencial
Contato telefônico
E-mail
Informações sobre o(a) representante suplente indicado(a) pela OSC
Nome completo:
Função Exercida na OSC
CPF
Endereço residencial
Contato telefônico
E-mail

2. CARTA DE INTENÇÕES

Carta de intenções que contemple informações sobre sua aproximação da entidade e do (a) representante designado (a) com a temática do MROSC e do segmento ao qual pleiteia a vaga, em consonância com as comprovações de experiência e objetivos estatutários. Limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizados espaços, digitada no formulário eletrônico de inscrição.
--

3. DOCUMENTOS PARA ANEXAR EM PDF

Documentos que comprovem a existência da organização da sociedade civil, considerando:

- a) para organizações da sociedade civil:
 - comprovante de inscrição no CNPJ;
 - cópia simples do Estatuto Social;
 - cópia simples da ata de eleição da atual diretoria;

Documentos assinados pelo(a) representante legal da OSC

- Declaração de que a OSC não se enquadra nas vedações do inciso III, art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (ANEXO III).
- Declaração de ciência referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstas no Edital de Seleção (ANEXO V).

Documentos assinados pelo(a) representante titular indicado(a) pela OSC

- Declaração de que o(a) representante titular indicado não exerce mandato eletivo (ANEXO IV).
- Declaração de ciência referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstos no Edital de Seleção (ANEXO VI).

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

- Comprovante de endereço residencial do(a) representante titular indicado(a)
 - Demonstração de experiência do(a) representante titular indicado(a).
- Documentos assinados pelo(a) representante suplente indicado(a) pela OSC**
- Declaração de que o(a) representante suplente indicado não exerce mandato eletivo (ANEXO IV).
 - Declaração de ciência referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstos no Edital de Seleção (ANEXO VI).
 - Comprovante de endereço residencial do(a) representante suplente indicado(a)
 - Demonstração de experiência do(a) representante suplente indicado(a)

Relação de outros documentos

- Comprovante de inscrição da OSC no CNPJ
- Cópia simples do Estatuto Social
- Cópia simples da ata de última eleição da diretoria da OSC
- Demonstração de experiência da OSC, conforme tabela do "art. 22".

ESPELHO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - (SOMENTE REDE OU OUTRAS ARTICULAÇÕES DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL)

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nome da rede ou articulação:
Segmento de Atuação:
Endereço da página eletrônica (site) (opcional):
E-mail da entidade:
Informações sobre o(a) representante legal
Nome completo:
CPF
Endereço residencial
Contato telefônico
E-mail
Informações sobre o(a) representante titular indicado(a)
Nome completo:
Função Exercida
CPF
Endereço residencial
Contato telefônico
E-mail
Informações sobre o(a) representante suplente indicado(a)
Nome completo:
Função Exercida
CPF
Endereço residencial
Contato telefônico
E-mail

2. CARTA DE INTENÇÕES

Carta de intenções que contemple informações sobre sua aproximação da entidade e do (a) representante designado (a) com a temática do MROSC e do segmento ao qual pleiteia a vaga, em consonância com as comprovações de experiência e objetivos estatutários.

Limite máximo de 3.000 (três mil) caracteres, contabilizados espaços, **digitada no formulário eletrônico de inscrição.**

3. DOCUMENTOS PARA ANEXAR EM PDF

Documentos que comprovem a existência da rede ou articulação, considerando:

- b) para redes ou outras articulações de organizações da sociedade civil:
- carta de princípios, regimento interno ou documento equivalente;
 - documento que indique a composição atual da rede ou articulação;
 - documento que identifique a direção, coordenação ou liderança atual;

Documentos assinados pelo(a) representante legal da rede ou articulação

- Declaração de que não se enquadra nas vedações do inciso III, art. 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 (ANEXO III).
- Declaração de ciência referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstas no Edital de Seleção (ANEXO V)

Documentos assinados pelo(a) representante titular indicado(a) pela rede ou articulação

- Declaração de que o(a) representante titular indicado não exerce mandato eletivo (ANEXO IV).
- Declaração de ciência referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstos no Edital de Seleção (ANEXO VI)
- Comprovante de endereço residencial do(a) representante titular indicado(a)
- Demonstração de experiência do(a) representante titular indicado(a).

Documentos assinados pelo(a) representante suplente indicado(a) pela rede ou articulação

- Declaração de que o(a) representante suplente indicado não exerce mandato eletivo (ANEXO IV)
- Declaração de ciência referente aos dispositivos, obrigações e responsabilidades previstos no Edital de Seleção (ANEXO VI)
- Comprovante de endereço residencial do(a) representante suplente indicado(a)
- Demonstração de experiência do(a) representante suplente indicado(a).

Relação de outros documentos

- Carta de princípios, Regimento Interno ou documento equivalente que comprove a existência da rede ou articulação
- Documento que indique a composição atual da rede ou articulação
- Documento que identifique a composição atual da direção, coordenação, liderança ou equivalente da rede;
- Demonstração de experiência da rede ou articulação, conforme tabela do "art. 22".

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO/REDE E SEUS DIRIGENTES/LIDERANÇAS NÃO INCORREM EM QUALQUER DAS VEDAÇÕES PREVISTAS NO INCISO III DO ART. 39 DA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014

A NOME DA OSC/REDE, inscrita no CNPJ nº. 00.000.000/0000.00 (informar CNPJ somente no caso de OSC), por intermédio de seu (sua) representante **NOME DO REPRESENTANTE**, CPF nº 000.000.000-00, DECLARA, sob as penas do art. 299 do Código Penal, para fins de participação no processo seletivo

CERTIFICADO DIGITALMENTE

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026

regulamentado pelo Edital COEFOCO/RN/01, que não há no quadro de dirigentes desta Organização da Sociedade Civil/Rede de Articulação de OSCs:

- Titular de cargo estrutural à organização política do País que exerça atividade típica de governo, de forma remunerada, como Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Senadores, Deputados Federais, Deputados Estaduais, Vereadores, membros do Poder Judiciário e membros do Ministério Público;
- Dirigente máximo e o adjunto de órgão ou entidade da administração pública do Poder Executivo estadual;
- o chefe de gabinete, o subsecretário, o assessor-chefe e o superintendente, ou o ocupante de cargo equivalente, do órgão ou entidade estadual parceiro;
- o administrador público e o ordenador de despesas da parceria;
- Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas nas alíneas "a" e "b" acima.

Local/Data:
Declarante

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE QUE O(A) REPRESENTANTE INDICADO PELA OSC/REDE NÃO EXERCE MANDATO ELETIVO

Eu, **NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A), CPF nº 000.000.000-00**, candidato a representante do COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEFOCO-RN por intermédio da **NOME DA OSC/REDE**, DECLARO, sob as penas do art. 299 do Código Penal, para os fins de participação no processo seletivo formalizado pelo Edital nº 01/ COEFOCO/RN/2026, que não exerço mandato eletivo ou cargo na administração pública de quaisquer esferas de governo municipal, estadual distrital ou federal.

Local/Data:
Declarante

ANEXO V DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA REFERENTE AOS DISPOSITIVOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PREVISTAS NO EDITAL DE SELEÇÃO, ASSINADA PELO(A) REPRESENTANTE

Eu, **NOME COMPLETO DO (A) REPRESENTANTE DA OSC/REDE, CPF nº 000.000.000-00**, representante da **NOME DA OSC/REDE**, DECLARO, para os devidos fins que estou ciente:

- De todos os termos constantes no Edital nº 01/2026/COEFOCO/RN, que regulamenta o processo de seleção de representantes da Sociedade Civil para a composição de mandato no COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEFOCO-RN e da legislação correlata, com eles concordando integralmente;
- Da responsabilidade pelas informações fornecidas, seja no preenchimento de anexos ou nos documentos e cópias de documentos apresentados em atendimento às exigências estabelecidas no Edital nº 01/2026/COEFOCO/RN, declarando-as verdadeiras, sob a pena de responder civil, penal e administrativamente por qualquer erro, omissão ou falsidade cometido.

Local, Dia, Mês, Ano
Nome do(a) Representante da OSC/Rede:

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA REFERENTE AOS DISPOSITIVOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES PREVISTAS NO EDITAL DE SELEÇÃO, ASSINADA PELO(A) REPRESENTANTE INDICADO(A)

Eu, **NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A), CPF nº 000.000.000-00**, indicado pela **NOME DA OSC/REDE** como candidato (a) a representante do COEFOCO/RN, DECLARO, para os devidos fins que estou ciente:

- De todos os termos constantes no Edital nº 01/2026/COEFOCO/RN, que regulamentam o processo de seleção de representantes da Sociedade Civil para a composição de mandato no COMITÊ ESTADUAL INTERSETORIAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL DO RIO GRANDE DO NORTE – COEFOCO-RN e da legislação correlata, com eles concordando integralmente;
- Da responsabilidade pelas informações fornecidas, seja no preenchimento de anexos ou nos documentos e cópias de documentos apresentados em atendimento às exigências estabelecidas no Edital nº 01/2026/COEFOCO/RN, declarando-as verdadeiras, sob a pena de responder civil, penal e administrativamente por qualquer erro, omissão ou falsidade cometido.

Local, Dia, Mês, Ano
Nome do(a) representante indicado pela OSC/Rede:

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16108

Poder Executivo

Natal, 07 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=3C4XRGPV42-7LV6R4ZM22-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

3C4XRGPV42-7LV6R4ZM22-P2TH9ZW2VI

